

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria**

**Portaria TSE nº 609, de 04 de dezembro de 2015.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar YAN AMARAL ENGELKE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquivologia, para substituir o Chefe da Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição, Nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o inciso I do art. 1º da Portaria TSE nº 234, de 18 de maio de 2015, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 94.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 14/12/2015, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0045751&crc=5FFBB181](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0045751&crc=5FFBB181), informando, caso não preenchido, o código verificador **0045751** e o código CRC**5FFBB181**.

**Portaria TSE nº 613, de 04 de dezembro de 2015.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

designar BÁRBARA BEATRIZ DE SANTANA GOMES, Analista Judiciário, Área Administrativa, Pedagogia, para substituir o Chefe da Seção de Capacitação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 9 a 18.12.2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 14/12/2015, às 19:18, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0045844&crc=CA64F8A3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0045844&crc=CA64F8A3), informando, caso não preenchido, o código verificador **0045844** e o código CRCC**A64F8A3**.

**Portaria TSE nº 614, de 04 de dezembro de 2015.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

designar IVALDO PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Conservação e Serviços Gerais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, no período de

9 a 31.12.2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 14/12/2015, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0045853&crc=878A0676](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0045853&crc=878A0676), informando, caso não preenchido, o código verificador **0045853** e o código CRC**878A0676**.

---

**Portaria TSE nº 615, de 04 de dezembro de 2015.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

designar DENYS DE OLIVEIRA CANDIDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Conservação e Serviços Gerais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, no período de 1 a 10.1.2016.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 14/12/2015, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0045856&crc=BACEC941](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0045856&crc=BACEC941), informando, caso não preenchido, o código verificador **0045856** e o código CRC**BACEC941**.

---

**Portaria TSE nº 619, de 07 de dezembro de 2015.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

designar WELLINGTON ROBERTO RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Serviços, Provisão e Equipamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 9 a 21.12.2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 14/12/2015, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0046599&crc=797B9836](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0046599&crc=797B9836), informando, caso não preenchido, o código verificador **0046599** e o código CRC**797B9836**.

---

**Comite Gestor. Catalogo de Serviços de Sustentação**

**Portaria TSE nº 627, de 11 de dezembro de 2015.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Constituir o Comitê Gestor do Catálogo de Serviços de Sustentação, composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de manter atualizado e ajustado o Catálogo de Serviços de Sustentação de Sistemas de Informação que orienta o pagamento da prestação dos serviços objeto do Contrato TSE nº 17/2015.

**Art. 2º** Compete ao Comitê: